



PROJETO DE LEI Nº 13/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional especial no valor de R\$ 358.456,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

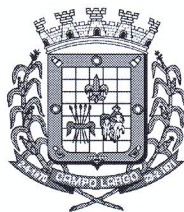
I - Inclusão de nova natureza de despesa para a Atividade abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
19.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00092-132	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA S.M.SEG.		
3.1.90.09.00.00	Salário Família	03000 – Livre (Ex. Anteriores)	1.000,00

II – Reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo :

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
19.001	DIRETORIA GERAL		
04.122.00092-132	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA S.M.SEG.		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	03000 – Livre (Ex. Anteriores)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000 – Livre	4.000,00


Edson Basso
Prefeito Municipal



		(Ex. Anteriores)	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03000 – Livre (Ex. Anteriores)	6.000,00

06.182.00092-134	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNREBOM		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03020 – Arrec. taxa Funrebom – Ex. Anterior	33.694,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03020 – Arrec. taxa Funrebom – Ex. Anterior	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03020 – Arrec. taxa Funrebom – Ex. Anterior	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03020 – Arrec. taxa Funrebom – Ex. Anterior	70.000,00

15.125.00192-135	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01015 - Ger. de Trânsito	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03015 - Ger. de Trânsito – Ex. Anterior	7.427,30
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03015 - Ger. de Trânsito – Ex. Anterior	31.335,00


Edson Basso
Prefeito Municipal



Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o montante de R\$ 353.456,32, conforme especificado abaixo:

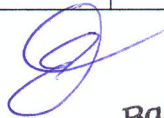
I - O valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008, da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários Livres;

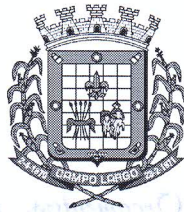
II - O valor de R\$ 233.694,02 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008, da fonte de recurso 020 – Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros;

III - O valor de R\$ 38.762,30 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008, da fonte de recurso 015 – Gerência de Trânsito.

Art. 3º - Na forma estabelecida no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica cancelado o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil), da dotação orçamentária a seguir especificada:

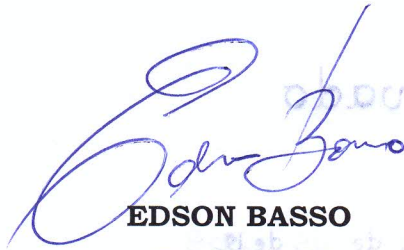
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
19.001	DIRETORIA GERAL		
15.125.00192-135	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01015 - Ger. de Trânsito	5.000,00


Edson Basso
Prefeito Municipal



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de abril de 2009.



EDSON BASSO
Prefeito Municipal

254/09
A.

17/04/09